



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 001/2011**

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 21 de janeiro de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea a, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica declarado pont facultativo na sexta-feira, 21 de janeiro de 2011.

Art. 2. ... Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 19 de janeiro de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 001/2011**

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 21 de janeiro de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo na sexta-feira, 21 de janeiro de 2011.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 19 de janeiro de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 002/2011**

(Determina o encerramento da conta corrente n 0.041-8, gncia n 6650-8, Banco do Brasil, de titularidade da Cmara Municipal de Guar/SP.)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, lnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. Determina o encerramento da conta corrente n 0041-8, gncia n 6650-8, Banco do Brasil, de titularidade da Cmara Municipal de Guar/SP.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 24 de janeiro de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

  
**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 002/2011**

(Determina o encerramento da conta corrente n 0.041-8, agncia n 6650-8, Banco do Brasil, de titularidade da Cmara Municipal de Guar/SP.)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. Determina o encerramento da conta corrente n 0041-8, agncia n 6650-8, Banco do Brasil, de titularidade da Cmara Municipal de Guar/SP.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 24 de janeiro de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 003/2011**

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 07, 08 e 09 de maro de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

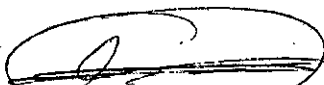
Art. 1. No haver expediente, nas dependncias da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 07 e 08 de maro de 2011.

Art. 2. O expediente do dia 09 de maro de 2011 ser a partir das 13:00 horas.


Art. 3. A sesso ordinria do dia 07 de maro de 2011 ser realizada no dia 09 de maro de 2011 as 20:00 horas.

Art. 4. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 03 de maro de 2011.

  
**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

  
**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 004/2011**

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 18 de abril de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. No haver expediente nas dependncias da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 18 de abril de 2011.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 18 de abril de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Vera Lcia Tomaz da Silva**  
Auxiliar Administrativo



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 005/2011**

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 24 de junho de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo na sexta-feira, 24 de junho de 2011.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 22 de junho de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 006/2011**

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 13 e 14 de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea a, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo na quinta e sexta-feira, 13 e 14 de outubro de 2011.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 11 de outubro de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria





# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 007/2011**

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 23 e 26 de dezembro de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo na sexta-feira, 23, e segunda-feira, 26 de dezembro de 2011.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 22 de dezembro de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Slvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 007/2011**

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 23 e 26 de dezembro de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo na sexta-feira, 23, e segunda-feira, 26 de dezembro de 2011.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 22 de dezembro de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 007/2011**

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 31 de outubro, 1 de novembro de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea a, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo na segunda e tere-feira, respectivamente 31 de outubro de 1 de novembro de 2011.

Art. 2. . Est Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 27 de outubro de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Sylvio Cogtho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

## ATO N 008/2011

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 14 de novembro de 2011, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea a, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

### RESOLVE:

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo na segunda-feira, 14 de novembro de 2011.

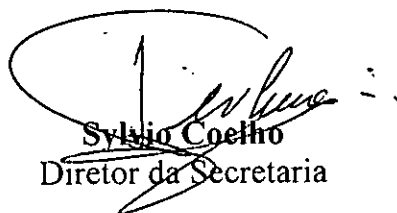
Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 11 de novembro de 2011.



**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.



**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 008/2011

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 30 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012, como especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

## RESOLVE:

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo na sexta-feira, 30 de dezembro de 2011 a partir das 12:00h, e tera-feira, 03 de janeiro de 2012, at as 13:00h.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 29 de dezembro de 2011.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria